

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 23 DE MARÇO DE 2016 • 1015 • 03 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 204/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, MAURO DE JESUS MARCONDES DA SILVA portador do CPF/MF sob nº 024.334.449-00 e CI/RG nº 7.849.432-8, do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de março de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de março de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 205/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, ZELIA DO CARMO FAGUNDES portadora do CPF/MF sob nº 046.174.209-83 e CI/RG nº 7.737.909-6, do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de março de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de março de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 206/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2011 classificação 152º lugar, no cargo de Auxiliar de Serviços, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR ANDREIA DOS SANTOS IURK, portadora do CPF/MF sob nº 065.838.589-59 CI/RG nº 10.099.144-6, para o cargo de Auxiliar de Serviços, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de março de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 207/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2011 classificação 158º lugar, no cargo de Auxiliar de Serviços, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR DANIELE DORIA DA TRINDADE, portadora do CPF/MF sob nº 063.376.139-70 CI/RG nº 8.732.964-0, para o cargo de Auxiliar de Serviços, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de março de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 208/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2011 e classificação conforme tabela abaixo, no cargo de Preparador de Alimentos, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas, para o cargo de Preparador de Alimentos, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF	RG	Classificação
Giele Pereira de Jesus Silva	017.866.119-88	11.554.802-52/BA	57ª
Daniele Fanha Menim	060.859.279-08	10.012.035-6/PR	58ª

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de março de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 209/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2011 e classificação conforme tabela abaixo, no cargo de Guardião, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para o cargo de Guardião, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Nome	CPF	RG	Classificação
Mauro da Luz Ferreira de Almeida	629.483.509-72	5.604.316-0/PR	33ª
Paulo Henrique da Silva Moraes	061.944.389-83	2.473.097-2/PR	35ª
Genilson Machado do Prado	066.959.529-22	8.083.335-0/PR	36º
Andre Micheli	068.101.539-00	10.759.991-6/PR	38ª
Marcos Rodrigues	058.222.409-84	9.466.150-1/PR	39ª
Alexsandro Bento de Almeida	041.790.919-50	7.125.233-7/PR	41ª
Paulo Bueno Martins	435.406.519-34	3.714.872-5/PR	42ª
Mauro de Jesus Marcondes da Silva	024.334.449-00	7.849.432-8/PR	43ª

Juliano de Jesus Vieira	018.428.519-42	6.358.911-0/PR	44ª
Anderson Bento de Almeida	034.884.909-55	6.871.925-9/PR	45ª
Jader Chagas	052.083.699-58	9.746.879-6/PR	48ª

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 210/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a fiscalização de contratos de obras e serviços e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) que se faz necessário regulamentar a atividade de fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Municipal de Castro, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com vistas ao fiel cumprimento de todos os ajustes celebrados pelo Município;

b) a regulamentação da profissão de Engenheiro, através da Lei Federal nº 5.194/1966, bem como a criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, através da Lei nº 12.378/2010, que estabelecem as competências dos profissionais de engenharia e arquitetura em relação à execução e fiscalização de obras;

c) o possível conflito de competências entre engenheiros e arquitetos quanto às ações de fiscalização de obras e serviços de engenharia, que pode interferir no acompanhamento das obras públicas;

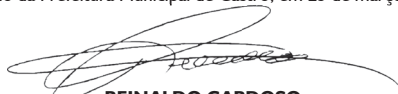
DECRETA:

Art. 1º. A Superintendência de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, deverá apresentar proposta de regulamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto à atividade dos fiscais de contratos administrativos.

Parágrafo único. Fica autorizada a instalação de comissão de análise e discussão para o fim previsto no caput deste artigo, composta de representantes da Superintendência de Suprimentos, Procuradoria Geral do Município e das Secretarias Municipais de Administração, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Logística.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 183/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 211/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício nº. 39/2016 da Comissão de Processo Administrativo nº. 04/2015, resguardado do direito à ampla defesa e ao contraditório, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias de prazo a partir de 24 de março de 2016 o Processo Administrativo nº 04/2015/SMED, a que responde a servidora ROSE MARA ALVES, matrícula 4048-0 e 4048-1, ocupante do cargo de Professor, tendo em vista que o mesmo se encontra em fase instrutória e demandará o lapso de tempo solicitado para sua conclusão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 23 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 303/2016

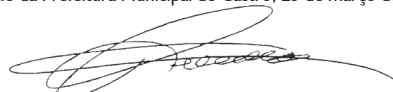
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no requerimento 5439/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora JESSICA MORAES DE LARA matrícula nº 772887-0, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 304/2016

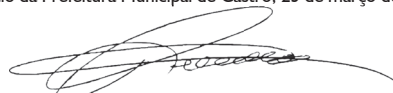
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no requerimento 5439/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora DIONÉIA APARECIDA PEDROSO matrícula nº 486243-0, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 305/2016

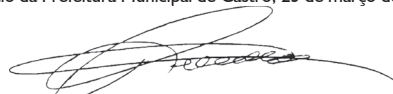
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no requerimento 5439/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora ANA PAULA IANSEN matrícula nº 690465-0, a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 306/2016

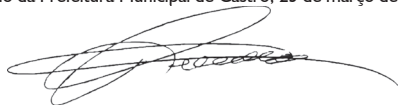
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no requerimento 5439/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora NATHALY APARECIDA CUNHA DE LIMA matrícula nº 843579-0, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 307/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o contido no requerimento 5439/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora ANA CAROLINA MASCARENHAS MOREIRA matrícula nº 737941-0, a partir de 11 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

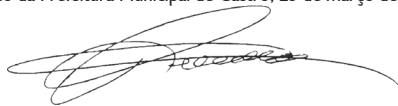
**PORTARIA Nº 308/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o contido no requerimento 5439/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora VANESSA DE FATIMA MARTINS matrícula nº 493589-2, a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 309/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o contido no requerimento 5439/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora JOELMA PRESTES matrícula nº 565733-0, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Castro, 23 de março de 2016.

Ref.: Pregão Presencial nº 033/2016.

O Prefeito, no uso de suas atribuições, REVOGA, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 033/2016, o qual tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANNA FIORILLO MENARIM, em vista da necessidade de alterações técnicas no edital e seus anexos.



**REINALDO CARDOSO**  
**Prefeito**

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 09/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE -:

DETERMINAR que não haverá expediente no dia 24 de março, em atenção às comemorações da “Semana Santa”.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2016.



**Gerson Sutil**  
**Presidente**